

11 de fevereiro de 2025
008/2025-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alterações no Manual de Acesso da B3 – Atualização dos Requisitos Econômicos e Financeiros pelo IPCA**

Informamos que, a partir de **01/07/2025**, será implementada a atualização monetária dos valores mínimos requeridos de ativo financeiro desvinculado (AFD) e patrimônio líquido (PL), requeridos pela B3 aos participante de negociação pleno, participante de liquidação, membros de compensação, agente de custódia, depositário do agronegócio, depositários de ouro e fundidor de ouro, nos termos das seções 2.1.3, 2.3.3, 2.4.3, 2.5.3, 2.5.4, 3.4.3, 3.5.3 e 3.6.2 do Manual de Acesso da B3 (Manual).

A atualização, conforme previsto no Manual, é realizada com base na inflação acumulada em 12 (doze) meses, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Considerando a taxa de variação do IPCA acumulada em 2024 de 4,83%, os valores mínimos atualizados dos requisitos econômicos e financeiros constam no Anexo I deste Ofício Circular e vigorarão a partir de **01/07/2025**.

As alterações a serem implementadas no Manual estão detalhadas no Anexo II deste Ofício Circular.



008/2025-PRE

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 020/2023-PRE de 23/02/2023.

A nova versão do Manual será publicada em momento oportuno e estará disponível em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Acesso, Listado B3. Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Cadastro de Participantes e Investidores, pelo telefone (11) 2565-5071 ou e-mail cadastro@b3.com.br; ou com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-5030 ou e-mail gmr@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP

Anexo I do OFÍCIO CIRCULAR 008/2025-PRE

Requisitos Econômicos e Financeiros vigentes a partir de 01/07/2025

A seguir, estão descritos os valores atualizados dos requisitos econômicos e financeiros que vigorarão a partir de 01/07/2025.

1. Participante de negociação pleno e participante de liquidação

Faixa de risco		Ativo Financeiro Desvinculado (AFD) mínimo		Patrimônio Líquido (PL) mínimo	
		Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Faixa 1	Até R\$25.000.000,00	R\$2.096.600,00	R\$5.241.500,00	R\$2.096.600,00	R\$5.241.500,00
Faixa 2	De R\$25.000.000,01 a R\$50.000.000,00	R\$9.434.700,00	R\$17.821.100,00	R\$9.434.700,00	R\$17.821.100,00
Faixa 3	De R\$50.000.000,01 a R\$100.000.000,00	R\$11.531.300,00	R\$24.110.900,00	R\$11.531.300,00	R\$24.110.900,00
Faixa 4	De R\$100.000.000,01 a R\$150.000.000,00	R\$13.627.900,00	R\$27.255.800,00	R\$13.627.900,00	R\$27.255.800,00
Faixa 5	De R\$150.000.000,01 a R\$250.000.000,00	R\$15.724.500,00	R\$31.449.000,00	R\$15.724.500,00	R\$31.449.000,00
Faixa 6	De R\$250.000.000,01 a R\$350.000.000,00	R\$17.821.100,00	R\$33.545.600,00	R\$17.821.100,00	R\$33.545.600,00
Faixa 7	De R\$350.000.000,01 a R\$500.000.000,00	N/A	R\$36.690.500,00	N/A	R\$36.690.500,00
Faixa 8	De R\$500.000.000,01 a R\$1.000.000.000,00	N/A	R\$52.415.000,00	N/A	R\$52.415.000,00
Faixa 9	De R\$1.000.000.000,01 a R\$2.000.000.000,00	N/A	R\$104.830.000,00	N/A	R\$104.830.000,00
Faixa 10	De R\$2.000.000.000,01 a R\$5.000.000.000,00	N/A	R\$262.075.000,00	N/A	R\$262.075.000,00
Faixa 11	De R\$5.000.000.000,01 a R\$10.000.000.000,00	N/A	R\$524.150.000,00	N/A	R\$524.150.000,00
Faixa 12	De R\$10.000.000.000,01 a R\$30.000.000.000,00	N/A	R\$1.572.450.000,00	N/A	R\$1.572.450.000,00
Faixa 13	Acima de R\$30.000.000.000,00	N/A	R\$4.193.200.000,00	N/A	R\$4.193.200.000,00

2. Membro de compensação

Faixa de Risco		Ativo Financeiro Desvinculado (AFD) mínimo		Patrimônio Líquido (PL) mínimo	
		Nível 1	Nível 2	Nível 1	Nível 2
Faixa 1	Até R\$25.000.000,00	R\$2.096.600,00	R\$5.241.500,00	R\$2.096.600,00	R\$5.241.500,00
Faixa 2	De R\$25.000.000,01 a R\$50.000.000,00	R\$9.434.700,00	R\$17.821.100,00	R\$9.434.700,00	R\$17.821.100,00
Faixa 3	De R\$50.000.000,01 a R\$100.000.000,00	R\$11.531.300,00	R\$24.110.900,00	R\$11.531.300,00	R\$24.110.900,00
Faixa 4	De R\$100.000.000,01 a R\$150.000.000,00	R\$13.627.900,00	R\$27.255.800,00	R\$13.627.900,00	R\$27.255.800,00
Faixa 5	De R\$150.000.000,01 a R\$250.000.000,00	R\$15.724.500,00	R\$31.449.000,00	R\$15.724.500,00	R\$31.449.000,00
Faixa 6	De R\$250.000.000,01 a R\$350.000.000,00	R\$17.821.100,00	R\$33.545.600,00	R\$17.821.100,00	R\$33.545.600,00
Faixa 7	De R\$350.000.000,01 a R\$500.000.000,00	N/A	R\$36.690.500,00	N/A	R\$36.690.500,00
Faixa 8	De R\$500.000.000,01 a R\$1.000.000.000,00	N/A	R\$52.415.000,00	N/A	R\$52.415.000,00
Faixa 9	De R\$1.000.000.000,01 a R\$2.000.000.000,00	N/A	R\$104.830.000,00	N/A	R\$104.830.000,00
Faixa 10	De R\$2.000.000.000,01 a R\$5.000.000.000,00	N/A	R\$262.075.000,00	N/A	R\$262.075.000,00
Faixa 11	De R\$5.000.000.000,01 a R\$10.000.000.000,00	N/A	R\$524.150.000,00	N/A	R\$524.150.000,00
Faixa 12	De R\$10.000.000.000,01 a R\$30.000.000.000,00	N/A	R\$1.572.450.000,00	N/A	R\$1.572.450.000,00
Faixa 13	Acima de R\$30.000.000.000,00	N/A	R\$4.193.200.000,00	N/A	R\$4.193.200.000,00

3. Agente de custódia

Patrimônio líquido (PL) mínimo no valor de R\$1.914.383,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais).

Limites de custódia

Patrimônio líquido (PL)	Limite de custódia
De R\$1.914.383,00 a R\$12.769.515,00	Valor do PL multiplicado por 10 (dez)
Superior a R\$12.769.515,00	Não há

4. Depositário do agronegócio

Patrimônio líquido (PL) mínimo de R\$1.276.255,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

5. Depositários de ouro

Patrimônio líquido (PL) superior a R\$12.769.515,00 (doze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quinze reais).

6. Fundidor de ouro

Patrimônio líquido (PL) superior a R\$6.384.758,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

Anexo II do OFÍCIO CIRCULAR 008/2025-PRE

Descrição das Alterações no Manual de Acesso da B3

CAPÍTULO 2 – PARTICIPANTES AUTORIZADOS

- **Seção 2.1 – PARTICIPANTE DE NEGOCIAÇÃO PLENO**
 - Subseção 2.1.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros**
- **Seção 2.3 – MEMBRO DE COMPENSAÇÃO**
 - Subseção 2.3.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros**
- **Seção 2.4 – PARTICIPANTE DE LIQUIDAÇÃO**
 - Subseção 2.4.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros**
- **Seção 2.5 – AGENTE DE CUSTÓDIA**
 - Subseção 2.5.3. – Requisitos Econômicos e Financeiros**
 - Subseção 2.5.4. – Contribuição para o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP)**

CAPÍTULO 3 – PARTICIPANTES CADASTRADOS

- **Seção 3.4 – DEPOSITÁRIO DO AGRONEGÓCIO**
 - Subseção 3.4.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros**
- **Seção 3.5 – DEPOSITÁRIO DE OURO**
 - Subseção 3.5.3 – Requisitos Econômicos e Financeiros**
- **Seção 3.6 – FUNDIDOR DE OURO**
 - Subseção 3.6.2 – Requisitos Econômicos e Financeiros**

Em cada uma das subseções serão atualizados os valores mínimos requeridos de AFD e/ou PL pela inflação acumulada em 2024, de acordo com o IPCA.

No caso do agente de custódia, a referida atualização contempla tanto o valor mínimo de PL requerido como o valor de PL a partir do qual não há limite de custódia.